



LEI ORDINÁRIA Nº 1311

de 07 de outubro de 1993

CONCEDE SUBVENÇÃO, A TÍTULO DE DOAÇÃO À ACADEMIA CORUMBAENSE DE LETRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA, Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil
cruzeiros reais) para a Academia Corumbaense de Letras.*

Art. 2º..

*A subvenção será concedida a título de doação, de uma só vez, correndo
as despesas decorrentes por conta do orçamento do Fundo Municipal de
Educação e Cultura.*

Art. 3º..

*A presente doação, destina-se a complementar as despesas da donatária
com a promoção do I CONGRESSO NACIONAL DE ACADEMIA DE
LETRAS a ser realizado em Corumbá, entre os dias 12 e 14 de setembro
de 1.993.*

Art. 4º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 07 de Outubro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

